



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 89/2019

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.

Justificamos o presente projeto tendo em vista que será alterado o elemento de despesa de subvenção para contribuição, a fim de que a Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho possa executar o plano de trabalho anexo, bem como será aumentada a subvenção da ACAPAC.

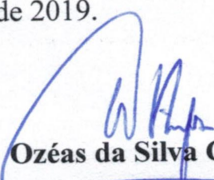
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

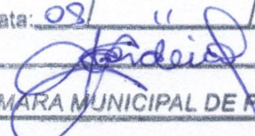
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 07 de novembro de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	08/11/2019
Ass:	 12450
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 89 /2019

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2019, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 10.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$ 7.000,00;
- III – Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 15.000,00;
- IV – Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 15.000,00;
- V – Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 15.000,00;
- VI – Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 121.300,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$ 8.000,00;
- IX – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 42.620,00;
- X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 227.425,00;
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$ 8.270,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$ 4.600,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$ 4.180,00;
- XIV – Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 15.480,00;
- XV – Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 9.800,00;
- XVI – Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 8.000,00;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



- XXVII – CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 82.100,00;
- XXVIII – Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 30.800,00;
- XIX – ASCAPEU, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX – Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
- XXI – Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXII – Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIII – Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIV – Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 8.000,00;
- XXV – Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 6.000,00;
- XXVI – Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 24.000,00;
- XXVI – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 2.760.908,00;
- XXVII – Associação Moradores Balneário Reino dos Lagos, no valor de R\$ 3.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações específicas.

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 04 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 04 40 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 04 40 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02 04 40 08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

02 04 40 08 244 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02 04 40 08 244 0008 2.291 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ACAPAC

33.50.43 – Subvenções Sociais.....Destinação de Recursos: 100R\$ 2.000,00

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE

02 08 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE

02 08 30 20 AGRICULTURA

02 08 30 20 606 EXTENSÃO RURAL

02 08 30 20 606 0033 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

02 08 30 20 606 0033 2.303 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOC. PROJ. DE ASSENT. ANTONIO VELOSO

33.50.41 – Contribuições SociaisDestinação de Recursos: 100.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2019: no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 04 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 04 60 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 04 60 08 ASSISTENCIA SOCIAL

02 04 60 08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

02 04 60 08 244 0008 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

02 04 60 08 244 0008 2.359 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ADEB

33.50.43 – Subvenções Sociais.....Destinação de Recursos: 100FICHA 218 R\$ 2.000,00

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE

02 08 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE

02 08 30 20 AGRICULTURA

02 08 30 20 606 EXTENSÃO RURAL

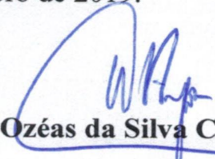
02 08 30 20 606 0033 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

02 08 30 20 606 0033 2.303 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOC. PROJ. DE ASSENT. ANTONIO VELOSO

33.50.43 – Subvenções SociaisDestinação de Recursos:100..... FICHA 437.....R\$ 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 07 de novembro de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal